



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 064, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede redução de jornada de trabalho de servidor público municipal para atendimento de pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul e Lei Municipal nº 2.504/2023 – Dispõe sobre acréscimos de dispositivos à Lei nº 617/2007 e,

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 307/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho, a pedido da servidora **MICHELE CRISTIANE DA SILVA JANKOWSKI**, matrícula funcional nº 1461-3, em 50% (cinquenta por cento), ou seja, 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A requerente deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos de qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento, sob pena prevista na lei.

Parágrafo único. A redução será concedida pelo período de até um ano, devendo ser requerida sua renovação no mínimo trinta dias antes da data do término da redução de carga horária vigente, nos termos do art. 170-D, § 4º da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 3 de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 03 / 04 / 2024
Página: 04 - Edição 3493

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul